



POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA
DIRECÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO USO DE CANIDEOS.

A solicitação para aprovação do uso de canídeos, deve ser feita nos termos do artigo 56.º, do Regulamento da Lei das Empresas Privadas de Segurança, aprovado por Decreto Presidencial n.º 225/17, de 27 de Setembro, dispondo de:

1. Solicitação dirigida ao Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola;
2. Cópia da Licença;
3. Documento de identificação do canídeo, de que deve constar o nome, o sexo, a raça, a data de nascimento, a pelagem e outros sinais particulares;
4. Certificado de sanidade do animal reconhecida pela entidade competente da PNA;
5. Vistoria ao Canil reconhecida pela entidade competente da PNA;
6. Certificado que ateste que o vigilante foi treinado para o efeito.

“INFORMAÇÃO OPORTUNA, DECISÃO SEGURA”

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA/DISPO, em Luanda, ____ de
____ de 2023. -

O CHEFE DE DEPARTAMENTO

EDYJORGE A. MAJOR DAS NEVES
=INSPECTOR-CHEFE=